

**EDITAL N.º 014/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS UEMS/ESCOLAGOV**

A Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Convênio nº 1311/2023, Processo nº 29/034167/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.260, de 05 de setembro de 2023, e a Portaria DED/UEMS n. 03, de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas UEMS/ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Tutoria a Distância**, para atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção, designada por meio da Portaria DED/UEMS n. 03, de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as) efetivos(as) e contratados(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na ordem de convocação, e público externo, observando-se os requisitos indicados no ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.**

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições, conforme ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização e processos relativos aos cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam Anexos a este Edital:

- a) ANEXO I – CRONOGRAMA;
- b) ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;
- d) ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;
- e) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para a realização da inscrição **conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital**, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital;
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos e os Comprovaes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a) em espaço indicado no Moodle.

2.2 No Google Formulários, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**I. Documento de Identificação;**

- a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário

Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

**III.** Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

**IV.** Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**V.** Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obtida no endereço: <https://www.tse.jus.br>;

**VI.** Último holerite ou Relatório da Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor, apenas para **servidores(as) efetivos(as) e contratados(as) da UEMS**.

**VIII.** Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

**IX.** Comprovações/Declarações em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e comprovação do tempo de experiência, quando houver;

b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital.

**X.** Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

2.3 Pelo Moodle, no espaço relacionado a este Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar:

**I.** Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada ou utilizar assinatura digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital).

**II.** Comprovações dos itens pontuados pelo(a) candidato(a), constantes na Ficha de Análise Curricular e de Títulos;

a) Os comprovantes deverão ser apresentados **na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Análise Curricular e de Títulos**.

b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a), sob pena de não validação dos pontos dos itens avaliados.

2.4 A Ficha de Análise Curricular e de Títulos deverá ser enviada em arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome\_do(a)\_candidato(a).pdf>.

2.5 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o envio pelo(a) candidato(a).

2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.8 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

d) for submetida fora do período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte da Coordenadoria do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções.

3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da Coordenadoria do Curso, conforme calendário pré-estabelecido de oferta das disciplinas e atividades presenciais no Polo EaD UEMS.

3.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenadoria do Curso poderá:

a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;

b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.5 O(A) **Tutoria a Distância**, com carga horária de 20 horas semanais, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel didático e pedagógico no desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, nos espaços virtuais do Curso, sendo:

- a) Mediar o processo de aprendizagem dos(a) acadêmicos(as) ao longo do curso, com base na proposta pedagógica do(a) docente responsável pela disciplina, os materiais disponibilizados, os conteúdos contemplados na trilha de aprendizagem e o cronograma de cada disciplina;
- b) Acompanhar e orientar as atividades acadêmicos(as), considerando os prazos de atendimento previstos pela coordenação competente, com vistas a: dirimir eventuais dúvidas, incentivar na busca de informações adicionais, desenvolver a autonomia, promover o engajamento e o pertencimento ao curso e a instituição;
- c) Acompanhar, orientar, corrigir, atribuir notas e dar retorno aos(as) acadêmicos(as) das atividades online e avaliações presenciais, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação competente;
- d) Estabelecer relação de diálogo com a Tutoria Presencial, visando um melhor acompanhamento dos(as) acadêmicos(as);
- e) Participar, semanalmente, de reuniões com os docentes formadores para direcionamento pedagógico, indicação de formas de avaliação e outras interações que se julguem necessárias;
- f) Seguir as diretrizes da DED/UEMS quanto às formas de mediação/interação por meio dos recursos digitais disponíveis na plataforma UEMS Virtual;
- g) Comunicar-se de forma ativa com os(as) acadêmicos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades avaliativas propostas pelas disciplinas;
- h) Manter um registro atualizado de notas e frequência dos(as) acadêmicos(as) tutorados, seguindo as recomendações oferecidas pela Coordenadoria do Curso;
- i) Apresentar resultado de acompanhamento sistemático dos(as) acadêmicos(as) à Coordenação do Curso;
- j) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS;
- k) Respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os(as) demais profissionais envolvidos na organização do curso.

#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e a consulta do resultado deste processo seletivo.

4.2 O processo seletivo será realizado por meio da **Análise Curricular e de Títulos**, em fase única, **de caráter eliminatório e classificatório**, a partir da verificação e análise da pontuação total indicada pelo(a) candidato(a) no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital.

4.2.1 Para Análise Curricular e de Títulos serão considerados os itens constantes no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

4.2.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

4.3 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos anteriores a data de publicação do Edital.**

#### 5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A listagem com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2, deste Edital, obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

5.2 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação pretendida;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior tempo de experiência profissional com atuação no Ensino Superior.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, deste Edital.

6.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, da Lista Preliminar do Resultado da Análise Curricular e de Títulos e da Lista Preliminar do Resultado Final.

6.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado ou utilizar assinatura digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital), conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

6.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

6.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

6.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso\_nome\_do\_candidato.pdf>.

6.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

6.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

6.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

7.1.1 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

7.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

7.3 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

## 8 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital, e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

8.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no sistema de gestão de bolsas.

8.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela FUNDECT.

8.4 O(A) candidato(a) receberá bolsas mensais, sendo:

| Função              | Tipo de Bolsa | Valor Unitário | Quantidade    |
|---------------------|---------------|----------------|---------------|
| Tutoria a Distância | ATA-D         | R\$ 1.800,00   | até 36 bolsas |

8.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

8.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no curso. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8.7 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar quaisquer produtos e/ou recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

8.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) eventuais benefícios pagos indevidamente.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital.

9.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

9.3 Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

9.4 Ouvidos setores competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

9.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

9.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

9.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail [selecao.ead@uems.br](mailto:selecao.ead@uems.br)

Dourados-MS, 03 de abril de 2024.

**Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

**ANEXO I – CRONOGRAMA**  
**EDITAL N.º 014/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos:  
<http://ead4.uems.br> ou <https://www.uems.br/Editais>.

| <b>Etapas</b>                                                                                   | <b>Data/Período</b>        | <b>Horário</b>                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições                                                                           | de 04/04/2024 a 09/04/2024 | a partir das 8h de 04/04/2024 até às 23h59 de 09/04/2024 |
| Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas                                               | 11/04/2024                 | a partir das 16h                                         |
| Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS                                                   | 12/04/2024                 | a partir das 0h até 23h59                                |
| Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições                                  | 15/04/2024                 | a partir das 16h                                         |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos                           | 16/04/2024                 | a partir das 16h                                         |
| Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos      | 17/04/2024                 | a partir das 0h até 23h59                                |
| Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Análise Curricular e de Títulos | 18/04/2024                 | a partir das 16h                                         |
| Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final                                               | 18/04/2024                 | a partir das 16h                                         |
| Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final                          | 19/04/2024                 | a partir das 0h até 23h59                                |
| Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final                              | 20/04/2024                 | a partir das 16h                                         |

**ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS**  
**EDITAL N.º 014/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

| <b>FUNÇÃO</b>       | <b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>VAGAS/LOCAL DE ATUAÇÃO</b> | <b>CADASTRO DE RESERVA</b> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Tutoria a Distância | 1) Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública, com Pós-Graduação em Administração ou Economia ou Desenvolvimento Regional/Local, e<br>2) Experiência de:<br>a) no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior ou<br>b) atuação em Tutoria a Distância na área do curso ou áreas afins. | 6 / Plataforma UEMS Virtual   | 12                         |

**ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS**  
**EDITAL N.º 014/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**Orientações:**

1. Preencha a Ficha de Análise Curricular e de Títulos indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação da formação e de experiências na Análise Curricular e de Títulos, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos anteriores a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.**
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
6. A pontuação da Formação Acadêmica poderá ser cumulativa até a pontuação máxima permitida da área.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos e comprovantes que não atendam rigorosamente ao disposto no EDITAL N.º 013/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS**

Nome do(a) Candidato(a):

Função:

| Áreas                                                                 | Item | Descrição                                                        | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Pontuação declarada pelo(a) candidato | Pontuação atribuída pela Banca Examinadora | Página do Documento |
|-----------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Formação Acadêmica                                                    | 1    | Doutorado                                                        | 200                | 200              |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 2    | Doutorado (em andamento)                                         | 150                |                  |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 3    | Mestrado                                                         | 100                |                  |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 4    | Mestrado (em andamento)                                          | 50                 |                  |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 5    | Especialização (finalizada ou em andamento)                      | 30                 |                  |                                       |                                            |                     |
| Experiência em Docência Presencial                                    | 6    | Magistério na Educação Superior                                  | 5/mês              | 300              |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 7    | Magistério na Educação Básica                                    | 3/mês              |                  |                                       |                                            |                     |
| Experiência na Educação Superior                                      | 8    | Docente Formador                                                 | 5/mês              | 300              |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 9    | Tutoria                                                          | 3/mês              |                  |                                       |                                            |                     |
| Cursos de Formação Continuada/ Capacitação sobre Educação a Distância | 10   | Cursos com carga horária maior ou igual a 40h                    | 25/curso           | 200              |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 11   | Cursos com carga horária maior ou igual a 30h e menor do que 40h | 20/curso           |                  |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 12   | Cursos com carga horária maior ou igual a 20h e menor do que 30h | 15/curso           |                  |                                       |                                            |                     |
|                                                                       | 13   | Cursos com carga horária menor que 20h                           | 5/curso            |                  |                                       |                                            |                     |

\_\_\_\_\_ de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**  
**EDITAL N.º 014/2024 - DED/UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

| <b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b><br>(Preencher, Assinar e Digitalizar)                                                                                                                 |                   |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| Nome Completo (sem abreviações):                                                                                                                                                   |                   |      |
| N.º Documento de Identificação:                                                                                                                                                    | Órgão Expedidor:  | CPF: |
| Telefone Principal:                                                                                                                                                                | E-mail Principal: |      |
| À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas DED/UEMS:<br><br>O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada: |                   |      |
| <b>Função Pretendida:</b><br><br>( ) Tutoria a Distância                                                                                                                           |                   |      |
| Vem, por meio desta, requerer a V. Sa. a revisão do(a):                                                                                                                            |                   |      |
| ( ) Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas<br>( ) Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos<br>( ) Lista Preliminar do Resultado Final                    |                   |      |
| Justificativa fundamentada:                                                                                                                                                        |                   |      |
| Solicitação (o que você pretende que seja considerado):                                                                                                                            |                   |      |
| Lista de documentos anexos:                                                                                                                                                        |                   |      |

\_\_\_\_\_ de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**